



MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
Câmara Municipal de Óbidos

EDITAL

Eng.º Humberto da Silva Marques, Presidente da Câmara Municipal de Óbidos, nos termos do previsto no n.º 1 do artigo 56º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, faz público que, tendo-se realizado no dia **3 de Março de 2017** a reunião ordinária desta Câmara, foram tomadas as seguintes deliberações:

1. Foi por unanimidade aprovada a ata n.º 4 respeitante à reunião do dia 17 de fevereiro de 2017.
2. A Câmara tomou conhecimento da 9.ª Modificação ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI para 2017.
3. O elenco camarário tomou conhecimento da 10.ª Modificação da Despesa, PAM e PPI para 2017.
4. O executivo municipal, por unanimidade, aprovou a constituição de um fundo de maneio afeto ao Serviço de Educação, para o ano de 2017.
5. Por unanimidade, a Câmara aprovou as peças do procedimento relativas à empreitada “Reabilitação para colmatação de deficiências e patologias no conjunto urbano da Vila de Óbidos”.
6. O executivo municipal, por unanimidade, ratificou o despacho do Presidente da Câmara, proferido a 24 de fevereiro de 2017, que isentou o Sport Clube do Bairro do pagamento das taxas municipais referentes à realização de baile.
7. Por unanimidade, o elenco camarário deferiu o pedido da Associação Desportiva Recreativa e Cultural Vauense de isenção do pagamento das taxas municipais referentes à realização de passeio todo-o-terreno.
8. A Câmara, por unanimidade, deferiu o pedido de Stijn André Mattieu e Outro de emissão de certidão nos termos do n.º 2 do artigo 49º do RJUE, em como as obras de urbanização do loteamento n.º 366, sito em Bairro da Senhora da Luz, já foram recebidas provisoriamente, tendo em vista a celebração de negócio jurídico referente ao lote 4 do mesmo loteamento.
9. A Câmara, por unanimidade, deferiu o pedido de Tom Waterschoot e Outro de emissão de certidão nos termos do n.º 2 do artigo 49º do RJUE, em como as obras de urbanização do loteamento n.º 366, sito em Bairro da Senhora da Luz, já foram recebidas provisoriamente, tendo em vista a celebração de negócio jurídico referente ao lote 2 do mesmo loteamento.
10. Por unanimidade e de acordo com o previsto na alínea d) do n.º 3 do artigo 71º do RJUE, a Câmara deliberou manifestar a intenção de declarar a caducidade da licença em nome de Carlos Manuel Ferreira Ribeiro e Outra, para alteração de edifício em propriedade horizontal, sito na Rua Direita, n.º 54 a 58A - Óbidos, por a obra não ter sido concluída no prazo estipulado para o efeito. Mais foi deliberado conceder audiência prévia escrita aos interessados, nos termos dos artigos 121º e 122º do CPA.
11. A Câmara, por unanimidade, deferiu o pedido de Jurgen Roger Lenaerts de emissão de certidão nos termos do n.º 2 do artigo 49º do RJUE, em como as obras de urbanização do loteamento n.º 366, sito em Bairro da Senhora da Luz,



MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
Câmara Municipal de Óbidos

já foram recebidas provisoriamente, tendo em vista a celebração de negócio jurídico referente ao lote 3 do mesmo loteamento.

Óbidos, 6 de Março de 2017

O Presidente da Câmara,

Eng.º Humberto da Silva Marques